



Nonoai, 03 de outubro de 2025.

A

Câmara de Vereadores de Nonoai  
Excelentíssima Senhora Presidente  
MARTA REGINA PREDEBON CARESIA

**Assunto: Encaminhamentos de Projetos de Leis**

Senhora Presidente,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimos do presente Ofício para apresentar Projetos de Lei do Executivo.

Solicitamos à inclusão do Projeto de Lei na pauta da sessão Ordinária dessa Casa, para apreciação.

**Projeto de Lei 044/2025:** *Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a programação natalina 2025, e dá outras providências.*

**Projeto de Lei 045/2025:** *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024 FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Projeto de Lei 046/2025:** *Dispõe sobre a instituição de horário especial e criação de gratificação por atividade de natureza especial para Motoristas que exerçam suas funções no transporte escolar, e da outras providências.*

**Projeto de Lei 047/2025:** *Dispõe sobre a criação de gratificação por atividade de natureza especial para servidores que exerçam suas funções no transporte escolar, e dá outras providências.*

**Projeto de Lei 048/2025:** *Altera a Lei Municipal 3.505/2021, e dá outras providências.*

Sem mais para o momento, despedimo-nos, enviando, renovando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Ronivaldo Cassaro**  
OAB/RS 123.079-A

P. Nº 323/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE NONOAI - RS  
**RECEBIDO**  
Data: 03/10/25 Hora: 14:45  
Assinatura / Carimbo

**Dimas D. T. Damo**  
Telefonista/Recepcionista  
Portaria Nº 08/2019

CAM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

**PROJETO DE LEI DE Nº 044, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

Prot. Rec. Nº: 394/2025  
**PROTOCOLADO**  
Em: 03/10/2025 às 14:45

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a programação natalina 2025, e dá outras providências.*

SECRETÁRIA **ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal do Município de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **Faço Saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a programação natalina do exercício de 2025, até o limite de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinadas à execução das atividades e eventos alusivos às festividades de Natal.

**Parágrafo único:** Não serão computados no limite estabelecido no caput deste artigo os valores eventualmente recebidos por meio de convênios, parcerias, programas governamentais ou repasses de fundos específicos, que destinados à programação específica de Plano de Trabalho aprovado pelo Programa.

**Art. 2º** O valor do referido no artigo 1º, será gasto com sonorização, ornamentação, decoração, divulgação, contratação do Papai Noel, shows, espetáculos, brinquedos, premiações, estruturas, divulgação e outros gastos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**1501** – Encargos Gerais

**1150** – Festividades Natalinas e Final de Ano

**339039000000** – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Reduzido **735**.

**339030000000** – Material de Consumo

Reduzido **725**

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901  
2901  
Assinado de forma digital por ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901  
Dados: 2025.10.03 13:44:13 -03'00'

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**A P R O V A D O (A)**

**POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões: 21/10/2025

Presidente: [Assinatura]

1º Secretário: Antonio Patti



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que autoriza o Município de Nonoai a realizar despesas alusivas a programação natalina 2025.

Os valores serão gastos com sonorização, ornamentação, decoração, divulgação, contratação do Papai Noel, shows, espetáculos, brinquedos, premiações, estruturas, divulgação e outros gastos.

O Município cadastrou proposta para execução de atividades natalinas de caráter educativo no Fundo de Cultura do Estado do RS, cujas atividades são previamente definidas pelo programa, as quais não se confundem com as demais atividades da programação natalina, a qual se pretende executar com os valores do presente projeto de lei.

Desta forma, estamos solicitando a autorização Legislativa para tais despesas.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901  
2901

Assinado de forma digital por ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901  
Dados: 2025.10.03 13:44:34 -03'00'

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

*Assessoria jurídica*

**PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO DE N° 044/2025.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM A PROMOÇÃO NATALINA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Apresenta a Senhora Prefeita Municipal a fim de obter autorização legislativa, projeto de lei que objetiva realizar despesas com a programação natalina do exercício de 2025, até o limite de R\$ 150.000,00 destinada a execução das atividades e eventos alusivos às festividades de Natal.

A exposição de motivos refere que os valores serão gastos com sonorização, decoração, divulgação, contratação do Papai Noel, shows, espetáculos, brinquedos, premiações, estruturas, divulgação e outros gastos.

Há referência no parágrafo único do art. 1º do projeto de lei, assim como na exposição de motivos, que o cadastro de proposta de execução de atividades natalinas junto ao Fundo de Cultura do Estado, não se confunde com os valores autorizados por este projeto.

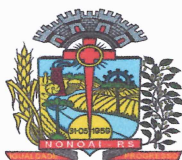
A matéria vertida no projeto de lei encontra disciplina artigo 65, inciso III da Lei Orgânica Municipal, que assim vêm redigidos:

**Art. 65. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:**  
...  
**III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;**

Assim sendo, se encontrando o projeto de lei revestido de legalidade e constitucionalidade, incumbe à edilidade na sua função concorrente de feitura das leis manifestarem-se sobre o mérito da proposição.

É o parecer.  
Nonoai, 08 de outubro de 2025.

**Claudio Roberto Olivaes Linhares**  
assessor jurídico



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 44/2025**

**1. RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal propôs Projeto de Lei para realizar despesas, até o limite de R\$ 150.000,00, com a programação natalina 2025.

**2. VOTO**

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 16 de outubro de 2025.

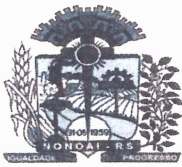
*Jozóé R. Melo*

**Ver. Jozóé Ribeiro de Melo (PL) – Relator**

De acordo:

*[Signature]*  
**Ver. Paulo Rodrigues (PP) – Presidente**


*[Signature]*  
**Ver. Paulo Roberto da Rosa (PP) – Revisor**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI**

**ATA DA 19ª REUNIÃO DA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**17ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária**  
**Realizada em 16 de outubro de 2025**

Às onze horas do dia dezesseis de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Presentes os membros da CCJ: Vereador Paulo Rodrigues (PP) – Presidente; Vereador Jozoe Ribeiro de Melo (PL) – Relator; e Vereador Paulo Roberto da Rosa (PP) – Revisor. Foram submetidas à apreciação da Comissão, por encaminhamento da Presidência da Câmara Municipal, as seguintes proposições: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 044/2025**, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a programação natalina 2025, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 045/2025**, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2024, firmado com a Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 046/2025**, o qual “Dispõe sobre a instituição de horário especial e criação de gratificação por atividade de natureza especial para motoristas que exerçam suas funções no transporte escolar, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 047/2025**, o qual “Dispõe sobre a criação de gratificação por atividade de natureza especial para servidores que exerçam suas funções no transporte escolar, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 048/2025**, o qual “Altera a Lei Municipal nº 3.505/2021, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 017/2025** (de autoria da Vereadora Marta Regina Predebon Caresia), o qual “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nonoai a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro, e dá outras providências.”; e **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 018/2025** (de autoria do Vereador Paulo Rodrigues), o qual “Institui a leitura bíblica nas escolas da rede municipal de ensino de Nonoai e dá outras providências.”. Após análise das matérias pela Comissão, assim se decidiu: **EXARADOS PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ ÀS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: PLE nº 044/2025, PLE nº 045/2025, PLE nº 046/2025, PLE nº 047/2025, PLE nº 048/2025, PLL nº 017/2025 e PLL nº 018/2025**, os quais foram considerados aptos a prosseguirem para apreciação em Plenário. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça. Fim.

  
**Ver. Paulo Rodrigues**  
Presidente CCJ

  
**Ver. Jozoe Ribeiro de Melo**  
Relator CCJ

  
**Ver. Paulo Roberto da Rosa**  
Revisor CCJ



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS**  
**PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 44/2025**

**1. RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal propôs Projeto de Lei para realizar despesas, até o limite de R\$ 150.000,00, com a programação natalina 2025.

**2. VOTO**

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames financeiros. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto do Presidente, que relatou.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 16 de outubro de 2025.

  
**Ver. Carlos Gosch (PL) – Presidente**

De acordo:

  
**Ver<sup>a</sup>. Marcelle Casia Cazarotto (PDT) – Revisora**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

ATA DA 18ª REUNIÃO DA  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS  
17ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária  
Realizada em 16 de outubro de 2025

Às dezessete horas do dia dezesseis de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas (CFOOP). Presentes: Vereador Carlos Gosch (PL) – Presidente; e Vereadora Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Revisora. Ausente a Vereadora Antonia Lindjá Patte (PP) – Relatora. Foram submetidas à apreciação da Comissão, por encaminhamento da Presidência da Câmara Municipal, as seguintes proposições: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 039/2025**, o qual “Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício econômico e financeiro de 2026 e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 044/2025**, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a programação natalina 2025, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 045/2025**, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2024, firmado com a Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 046/2025**, o qual “Dispõe sobre a instituição de horário especial e criação de gratificação por atividade de natureza especial para motoristas que exerçam suas funções no transporte escolar, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 047/2025**, o qual “Dispõe sobre a criação de gratificação por atividade de natureza especial para servidores que exerçam suas funções no transporte escolar, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 048/2025**, o qual “Altera a Lei Municipal nº 3.505/2021, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 017/2025** (de autoria da Vereadora Marta Regina Predebon Caresia), o qual “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nonoai a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro, e dá outras providências.”; e **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 018/2025** (de autoria do Vereador Paulo Rodrigues), o qual “Institui a leitura bíblica nas escolas da rede municipal de ensino de Nonoai e dá outras providências.”. Retomado o estudo do **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 041/2025**, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo de cooperação com os municípios integrantes da AMNG – Associação dos Municípios do Norte Gaúcho, e dá outras providências.”. Após a análise das matérias pela Comissão, assim se decidiu: **EXARADOS PARECERES FAVORÁVEIS DA CFOOP ÀS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: PLE nº 041/2025, PLE nº 044/2025, PLE nº 045/2025, PLE nº 046/2025, PLE nº 047/2025, PLE nº 048/2025, PLL nº 017/2025 e PLL nº 018/2025**, os quais foram considerados aptos a prosseguirem para apreciação em Plenário. **O PLE nº 039/2025 permanecerá em estudos na Comissão, dada a manifestação da Vereadora Marcele Casia Cazarotto, no sentido de apresentar emendas.** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas que participaram desta reunião. Fim.

  
Ver. Carlos Gosch  
Presidente CFOOP

  
Ver.ª Marcele Casia Cazarotto  
Revisora CFOOP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

Doc. nº: 5712025

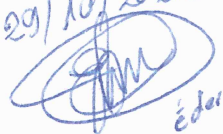
OFÍCIO Nº 118/2025/CMV

Nonoai, 24 de outubro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora  
Prefeita Municipal Adriane Perin de Oliveira  
Prefeitura Municipal  
99.600-000 Nonoai. RS

Assunto: **Encaminhamento de matérias deliberadas na 20ª Sessão Ordinária de 2025, realizada em 21/10/2025.**

Senhora Prefeita,

Recebido em  
29/10/2025  
  
Eder Lumbaver

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, encaminhar, anexas, matérias deliberadas na 20ª Sessão Ordinária do corrente ano, realizada em 21/10/2025, conforme abaixo relacionamos:
2. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 041/2025** (Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo de cooperação com os Municípios integrantes da AMNG – Associação dos Municípios do Norte Gaúcho, e dá outras providências.”), **rejeitado** por unanimidade;
3. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 044/2025** (Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a programação natalina 2025 e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;
4. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 045/2025** (Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2024, firmado com a Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;
5. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 048/2025** (Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 3.505/2021 e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;
6. - **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 017/2025** (Ementa: “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nonoai a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro, e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI**

7. - **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 018/2025** (Ementa: “Institui a leitura bíblica nas escolas da rede municipal de ensino de Nonoai e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;
8. - **Indicações de números 104/2025 e 105/2025.**
9. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**MARTA REGINA PREDEBON CARESIA**  
**Presidente**

LEI MUNICIPAL Nº 3.824, de 30 de outubro de 2025.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a programação natalina 2025, e dá outras providências.*

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a programação natalina do exercício de 2025, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinadas à execução das atividades e eventos alusivos às festividades de Natal.

Parágrafo único: Não serão computados no limite estabelecido no caput deste artigo os valores eventualmente recebidos por meio de convênios, parcerias, programas governamentais ou repasses de fundos específicos, que destinados à programação específica de Plano de Trabalho aprovado pelo Programa.

Art. 2º O valor do referido no artigo 1º, será gasto com sonorização, ornamentação, decoração, divulgação, contratação do Papai Noel, shows, espetáculos, brinquedos, premiações, estruturas, divulgação e outros gastos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

1501 - Encargos Gerais

1150 - Festividades Natalinas e Final de Ano

339039000000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica  
Reduzido 735.

339030000000 - Material de Consumo  
Reduzido 725

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

